

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 078/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E OS PROPRIETÁRIOS SRA. NEYDE LEMES MARINS E SR. ANDRÉ MARINS COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sra. Neyde Lemes Marins**, portadora do CPF 310.626.956-15 e do Registro Geral Nº M - 1.111.092, e o **Sr. André Marins**, portador do CPF Nº 003.394.906-91, RG M - 2.615.415 SSP MG, proprietários do imóvel, neste ato representados por sua procuradora a **Sra. Claudia Marins**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG Nº MG-10.527.527 SSP MG, CPF Nº 341.597.116-34, residente e domiciliado na Rua Fiorelo Cascardo, Nº 153, bairro Varginha. Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de dez de junho de dois mil e quinze - 10/06/2015 até nove de junho de dois mil e dezesseis - 09/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

O presente reajuste foi 3,5442%, de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 3.481,40 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 41.776,80 (quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

CLAUDIA MARINS
Procuradora

VISTO: PROJU